

Justificativa do Preço

Processo nº: 135.618/2026

Modalidade: Contratação direta por inexigibilidade de licitação — art. 74, I, da Lei nº 14.133/2021

Contratada: Coester Automação Ltda.

Objeto: Aquisição de atuadores elétricos da marca Coester (04 unidades CSR50M e 02 unidades CSR16T+RS600) para reposição do sistema de acionamento das válvulas das unidades operacionais da EMASA.

O valor total estimado para a aquisição é de R\$ 355.866,08 (trezentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e seis reais e oito centavos), assim distribuído: o item 1, quatro unidades do atuador CSR50M, ao valor unitário de R\$ 61.279,00, totalizando R\$ 245.116,00; e o item 2, duas unidades do atuador CSR16T+RS600, ao valor unitário de R\$ 55.375,04 já com o IPI incluído, totalizando R\$ 110.750,08.

A pesquisa de preços enfrentou a limitação própria de um objeto de fornecedor exclusivo. A busca em contratações públicas, no Portal Nacional de Contratações Públicas e no Banco de Preços, e a consulta às tabelas oficiais SINAPI, CASAN e SANEPAR não retornaram referência compatível com as especificações exigidas, e a pesquisa em sítios eletrônicos localizou somente atuadores de outra natureza, sem relação técnica com o objeto. Diante da ausência de referenciais públicos comparáveis, adotou-se a metodologia admitida pelo art. 18, inciso IV e § 1º, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021, validando o preço ofertado contra orçamentos de referência subsidiados por notas fiscais reais de fornecimento da própria fabricante a outros clientes — Ternium Brasil, M. M. de Lemos, SANEPAR, 3R Potiguar e BASF —, com emissão entre junho e novembro de 2025. Onde necessário, os referenciais foram atualizados pelo IPCA-E, índice adotado pela EMASA em seus instrumentos contratuais.

Para o item 1, atuador CSR50M, foram considerados dois referenciais válidos: a nota fiscal da M. M. de Lemos, de R\$ 62.348,00 (julho de 2025), e a da 3R Potiguar, de R\$ 57.671,00 (novembro de 2025). O valor unitário ofertado pela Coester à EMASA, de R\$ 61.279,00, situa-se dentro do intervalo formado por esses dois referenciais e abaixo do maior deles. A compatibilidade com o mercado é direta e não requer ajuste inflacionário, uma vez que o preço ofertado não supera nenhum dos referenciais disponíveis. Registre-se que, neste item, o IPI incide à alíquota zero, de modo que o valor sem IPI e o valor com IPI coincidem.

Para o item 2, atuador CSR16T+RS600, foram obtidos quatro referenciais. O primeiro, emitido para a Ternium Brasil no valor de R\$ 113.055,65, corresponde a aproximadamente o dobro dos demais

e evidencia divergência de especificação ou erro de cotação, razão pela qual foi desconsiderado. Os três referenciais válidos são a nota fiscal da Ternium Brasil, de R\$ 49.776,83 (junho de 2025), a da SANEPAR, de R\$ 52.824,36 (agosto de 2025), e a da BASF, de R\$ 58.373,58 (novembro de 2025). O valor unitário ofertado à EMASA, de R\$ 55.375,04, embora superior aos dois primeiros, justifica-se pelo efeito inflacionário acumulado entre a emissão dessas notas e a data da proposta. Aplicando o IPCA-E como índice de atualização, o acumulado de julho de 2025 a maio de 2026, de 4,34%, corrige o referencial da Ternium de R\$ 49.776,83 para R\$ 51.937,92; e o acumulado de agosto de 2025 a maio de 2026, de 4,01%, corrige o da SANEPAR de R\$ 52.824,36 para R\$ 54.942,09, de modo que o preço ofertado supera esse referencial corrigido em apenas 0,79%, margem inteiramente dentro da variação ordinária de mercado. O valor ofertado é, ainda, inferior ao referencial da BASF, de R\$ 58.373,58, que sequer necessita de correção para atestar a compatibilidade.

Diante do exposto, conclui-se que os preços ofertados pela Coester Automação Ltda. são compatíveis com os praticados no mercado para os equipamentos especificados, em cumprimento ao art. 18, inciso IV e § 1º, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021. A estimativa tem caráter referencial, apurada a partir dos elementos disponíveis para um objeto de fornecedor exclusivo, e cumpre o dever de pesquisa e de justificativa de preço exigido para a contratação direta.

Balneário Camboriú, 11 de agosto de 2026.

Documento assinado digitalmente
 **MARLON DE SOUZA ZANONI**
Data: 13/08/2026 09:12:38-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Marlon de Souza Zanoni
DMEC – Departamento de Manutenção Eletromecânica